



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI N° 8.968 **DE** 19 **DE** SETEMBRO **DE** 2007
PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 13356 : 03 **DATA** 20 / 09 / 07

Projeto de Lei nº 035, de 07.05.2007 - Processo nº 43.052/2004-8.

ALTERA o art. 10, da Lei nº 8.704, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa, bem como extingue, cria e transforma cargos da Administração Pública Municipal de Santo André e dá outras providências.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 10 da Lei nº 8.704, de 22 de dezembro de 2004, na seguinte conformidade:

“Art.10 A Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André – CRAISA fica vinculada à Chefia de Gabinete do Poder Executivo, e o Instituto de Previdência de Santo André à Secretaria de Administração e Modernização.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 19 de setembro de 2007.

JOÃO AVAMILENO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BELIC CHERUBINE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERESA SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

WANDER BUENO DO PRADO
CHEFE DE GABINETE